

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
SUDECAP****EDITAL Nº 02/2026****CONVOCAÇÃO PARA A 2ª ETAPA – PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA**

O Superintendente de Desenvolvimento da Capital, no uso de suas atribuições legais, torna público, no bojo do Edital SUDECAP nº 02/2026, publicado no Diário Oficial do Município de Belo Horizonte de 17/07/2026, **CONVOCA** os candidatos relacionados no Quadro 01 deste comunicado para a realização da **2ª Etapa – Prova Objetiva de Múltipla Escolha**, de caráter classificatório e eliminatório, conforme as informações abaixo.

Quadro 01 – Candidatos convocados para realização da prova objetiva

FUNÇÃO: ENG 01 – Engenheiro Civil ou Engenheiro de Produção Civil			
1	Bruna Carolina de Almeida	12	Natacha Bezerra Andrade
2	Denison de Brito Almeida	13	Ricardo Nikollas de Andrade Cavalcante
3	Edmar Gregório de Siqueira	14	Robson Fernandes de Almeida
4	Elem Cátia da Silva Campos	15	Samuel Cortes Bernardes Santana
5	Flávia Meira Martins Meinicke	16	Tarcísio Santos Mendes
6	Geceano Freitas Silva	17	Taynara Aparecida Machado de Oliveira
7	Giselle Ferrante Veloso	18	Vânia Bracarense Vieira
8	Glauci Any Gonçalves Macedo	19	Wandereza Aparecida Barbosa da Silva
9	José da Conceição Silva	20	Wellington Pedrosa Rodrigues
10	Kele Monique Almeida Santos	21	Wellington Soares Ferreira
11	Maurício Gomes		

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL

Data	21 de agosto de 2026
Horário de início da prova	14h30
Horário recomendado de chegada	14h00
Duração máxima	1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos
Local de realização da prova	Avenida Augusto de Lima, nº 30 – 19º andar, Sala 1901 – Belo Horizonte/MG

1.1 Recomenda-se que o candidato compareça ao local com antecedência mínima de **30 (trinta) minutos**, ou seja, às **14h00**, para identificação e acomodação em sala.

1.1.1 Os candidatos que necessitarem de condições especiais para a realização da prova ou de recursos de acessibilidade deverão entrar em contato com a Comissão, em até 1 dia útil após essa publicação, por meio do e-mail pss.sudecap@pbh.gov.br, informando sua necessidade, para que sejam adotadas as providências necessárias à garantia de condições adequadas para a realização da prova.

1.2 Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada para a realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.

1.3 Não haverá prorrogação do tempo de duração da prova.

2. DOCUMENTAÇÃO E MATERIAL

2.1 O candidato deverá apresentar **documento de identificação oficial com foto**, sempre que solicitado pelo aplicador da prova.

2.1.1 Serão aceitos como documento de identificação oficial com foto: carteira de identidade (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), carteira de trabalho e previdência social, passaporte, carteira funcional expedida por órgão público e carteira expedida por conselho de fiscalização do exercício profissional, desde que dentro do prazo de validade, quando aplicável.

2.1.2 Serão igualmente aceitos documentos digitais oficiais apresentados em aplicativos governamentais (por exemplo, CNH Digital e RG Digital disponibilizados na plataforma gov.br), desde que seja possível ao aplicador conferir a autenticidade e a foto do documento, sendo de responsabilidade do candidato dispor de carga de bateria e acesso ao aplicativo no momento da conferência.

2.1.3 Não serão aceitos documentos ilegíveis, danificados, sem foto ou com foto que não permita a identificação do candidato, tampouco cópias, ainda que autenticadas.

2.2 A prova deverá ser respondida **exclusivamente com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente**. Não será permitida a utilização de lápis, lapiseira, borracha ou qualquer outro material similar para o preenchimento da folha de respostas.

2.3 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as rasuradas, emendadas ou com campo de marcação não preenchido integralmente.

2.3.1 Será atribuída **pontuação zero** à questão deixada em branco, à questão que apresentar mais de uma alternativa assinalada e à questão preenchida em desacordo com as instruções constantes da folha de respostas.

2.3.2 Não haverá substituição da folha de respostas por erro de preenchimento imputável ao candidato.

3. APARELHOS ELETRÔNICOS E VESTIMENTAS

3.1 Durante a realização da prova, os aparelhos eletrônicos — tais como telefones celulares, relógios inteligentes (*smartwatches*), fones de ouvido, tablets, notebooks, calculadoras e quaisquer outros dispositivos — deverão permanecer **desligados e acondicionados conforme as orientações da Comissão Organizadora**.

3.1.1 Os aparelhos deverão permanecer **efetivamente desligados** — e não apenas em modo silencioso, vibratório ou avião — e acondicionados no local ou invólucro determinado pela Comissão Organizadora, sem qualquer acesso pelo candidato durante toda a sua permanência no local de prova, inclusive durante eventuais deslocamentos ao sanitário.

3.1.2 A utilização ou o acionamento do aparelho, bem como a emissão de qualquer som, alarme, toque ou vibração por qualquer aparelho sob a guarda do candidato, será considerada utilização indevida e **acarretará a eliminação** do candidato do Processo Seletivo.

3.2 Bolsas, mochilas, pastas, chaves, carteiras, casacos, alimentos e demais objetos pessoais deverão ser acondicionados exclusivamente no local indicado pelos fiscais de sala, não sendo permitido o seu manuseio durante a aplicação da prova. **A SUDECAP e a Comissão Organizadora não se responsabilizam por perda, extravio ou dano de objetos pessoais** trazidos pelo candidato ao local de prova.

3.3 O candidato deverá comparecer ao local de realização da etapa utilizando trajes adequados, sendo vedado o uso de bonés, chapéus, lenços ou quaisquer outros acessórios que cubram, total ou parcialmente, o rosto e/ou a cabeça. Os candidatos com cabelos longos deverão mantê-los de forma a deixar as orelhas completamente visíveis.

3.4 Além das hipóteses previstas nos itens acima, será **eliminado** do Processo Seletivo o candidato que:

- (i) descumprir as instruções dos fiscais e aplicadores;
- (ii) tentar comunicar-se, por qualquer meio, com outro candidato ou com pessoa estranha à aplicação;
- (iii) consultar material não autorizado;
- (iv) utilizar-se de qualquer meio fraudulento para a realização da prova ou para beneficiar terceiro;
- (v) ausentar-se da sala sem autorização e/ou sem o acompanhamento de fiscal;
- (vi) tratar com desrespeito os membros da equipe de aplicação ou demais candidatos.

4. NORMAS DE APLICAÇÃO

4.1 O candidato somente poderá ausentar-se do recinto de provas após **45 (quarenta e cinco) minutos** contados do efetivo início.

4.1.1 Durante a realização da prova, a saída da sala será admitida apenas para uso do sanitário ou ingestão de medicamento, **um candidato por vez e sempre acompanhado por fiscal**, sem interrupção da contagem do tempo de prova e sem que o candidato leve consigo caderno de questões, folha de respostas, rascunho do gabarito ou qualquer objeto pessoal.

4.2 Por motivos de segurança, o candidato **não poderá levar o Caderno de Questões** em nenhum momento.

4.3 O candidato poderá anotar suas respostas, para conferência, exclusivamente no **rascunho do gabarito**, que poderá levar consigo após o prazo previsto no subitem anterior. Qualquer outra anotação ou impressão no documento será considerada tentativa de fraude, sujeitando o candidato infrator à eliminação deste Processo Seletivo.

4.3.1 Entende-se por **rascunho do gabarito** o campo destacável fornecido pela Comissão Organizadora juntamente com o caderno de questões, destinado exclusivamente à anotação das respostas para conferência posterior, o qual poderá ser levado pelo candidato somente após a entrega do caderno de questões e da folha de respostas, observado o prazo do subitem 4.1.

4.3.2 Serão consideradas tentativa de fraude, resultando na eliminação do candidato, as anotações, marcas ou registros de conteúdo da prova feitos fora do rascunho do gabarito e dos espaços do caderno de questões, na folha de respostas, no documento de identificação, no corpo, nas vestimentas ou em qualquer outro material de posse do candidato.

4.4 Os **três últimos candidatos** deverão permanecer obrigatoriamente no local de aplicação até que o último deles conclua e entregue seu caderno de questões e sua folha de respostas. Após a entrega da última prova, o envelope destinado ao acondicionamento das provas será lacrado na presença desses três candidatos, que deverão assinar o lacre ou a ata correspondente na condição de testemunhas.

4.5 **Não serão prestadas informações e/ou instruções** sobre este Processo Seletivo no momento de realização da prova.

4.5.1 Será permitido o ingresso de água em **recipiente transparente e sem rótulo**. **Não será permitido** o consumo de alimentos de qualquer espécie durante a realização da prova.

4.5.2 As situações excepcionais ocorridas durante a aplicação da prova e não disciplinadas neste Comunicado serão resolvidas pela **Comissão Organizadora**, sem prejuízo das disposições do Edital do Processo Seletivo.

5. ESTRUTURA E CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO

5.1 A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será constituída de **10 (dez) questões**, com **04 (quatro) alternativas** de resposta cada, das quais apenas 01 (uma) será correta.

5.2 A prova terá pontuação de **0 (zero) a 100 (cem) pontos**, de caráter **classificatório e eliminatório**.

5.2.1 Cada questão valerá **10 (dez) pontos**, sem atribuição de pesos diferenciados entre as questões, totalizando os 100 (cem) pontos referidos no subitem 5.2.

5.3 Para ser aprovado, o candidato deverá obter, no mínimo, **60% (sessenta por cento)** dos pontos totais distribuídos na Prova Objetiva de Múltipla Escolha.

5.4 Será eliminado deste Processo Seletivo o candidato que não atingir a pontuação mínima estabelecida no subitem 5.3.

5.5 Será considerado eliminado o candidato que não realizar a Prova Objetiva de Múltipla Escolha na data e horário estipulados.

5.6 O conteúdo programático da Prova Objetiva de Múltipla Escolha consta do **ANEXO IV** do Edital.

6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 As provas e os gabaritos oficiais serão publicados no endereço eletrônico www.pbh.gov.br/dom (Diário Oficial do Município – DOM).

6.2 O resultado da 2ª Etapa será publicado no mesmo endereço eletrônico, juntamente com o resultado da Aprovação e Classificação.

6.3 É de **total responsabilidade dos interessados** o acompanhamento das publicações afetas ao presente Processo Seletivo, **não cabendo à SUDECAP qualquer comunicação por outros meios** (via e-mail, fax, telegrama, etc.).

6.4 Todos os prazos deste Processo Seletivo serão contados conforme a regra disposta no item 15.13 do Edital.

Belo Horizonte, 17 de agosto de 2026.

Maurício Fonseca Brandão
Superintendente